



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2790

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 095/2026, de 31 de Março de 2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório Afrânio Henrique Quesada Sidor, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.915.121-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 074.682.939-61, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento Nível M015, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (31/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2790

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 080/2026, de 31 de Março de 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor público no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve**,

Art.1º Nomear Marianne Bovo Viscardi, matrícula funcional nº 3478, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Carreira de Nível Médio, do Poder Executivo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, percebendo seus vencimentos por Subsídio, conforme fixado pela Lei Municipal nº 2575/2023, a contar da data de 01 de abril do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (31/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2790

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 081/2026, de 31 de Março de 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, **Resolve**,

Art.1º Nomear João Lucas Nunes Clarimundo, matrícula funcional nº 3500, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Carreira de Nível Médio, do Poder Executivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos, Simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 01 de abril do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (31/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2790

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 008/2026**

Objeto: Contratação da empresa **ESPAÇO ENCANTART**, para realização de apresentação artística, incluindo o fornecimento de estrutura temática, sistema de sonorização de médio porte, telão de LED para exibição de conteúdos visuais, sistema de iluminação cênica, disponibilização de personagens temáticos para interação com o público, serviço de pintura artística infantil e decoração cenográfica alusiva à data, destinada à programação especial alusiva à Páscoa, com duração de 5 (cinco) horas de evento, por meio do Convênio n. 0132/2026 firmado com a Secretaria Municipal de Turismo do Estado do Paraná.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre/PR, classificado conforme abaixo especificado:

10.003.23.695.0046.2269.3.3.90.39.00.00 - 1212

Em favor da empresa: ESPAÇO ENCANTART LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.553.795/0001-11, sediado na Rua José Bonifácio, nº 1591, Centro, na cidade de Goioerê – Paraná, CEP: 87.360-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2790

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA N.º 06/2026

Atualiza os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo V da Lei municipal n.º 315/2013 em razão do reajuste concedido pela Lei municipal n.º 2.797/2026.

CONSIDERANDO o *caput* do art. 1º da Lei municipal n.º 2.797/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 30 de março de 2026 (Edição 2789), que concedeu reajuste (aumento real) ao vencimento básico dos servidores públicos do Poder Legislativo municipal, no montante de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da Lei municipal n.º 2.797/2026, que autorizou a atualização das tabelas de vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando-lhes o percentual de reajuste (aumento real) equivalente a 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizados em 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) os valores das tabelas de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), em razão do reajuste (aumento real) concedido pelo *caput* do art. 1º da Lei municipal n.º 2.797/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 30 de março de 2026 (Edição 2789), de forma que os valores das tabelas de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 passam a ser os seguintes:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2790

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Níveis	Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB)	Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM)	Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS)
01	R\$ 2.084,65	R\$ 3.593,14	R\$ 6.956,09
02	R\$ 2.147,21	R\$ 3.700,96	R\$ 7.164,77
03	R\$ 2.211,60	R\$ 3.811,96	R\$ 7.379,70
04	R\$ 2.266,91	R\$ 3.907,26	R\$ 7.564,22
05	R\$ 2.323,60	R\$ 4.004,92	R\$ 7.753,34
06	R\$ 2.381,66	R\$ 4.105,07	R\$ 7.947,14
07	R\$ 2.441,22	R\$ 4.207,68	R\$ 8.145,84
08	R\$ 2.502,26	R\$ 4.312,89	R\$ 8.349,48
09	R\$ 2.564,79	R\$ 4.420,69	R\$ 8.558,22
10	R\$ 2.628,94	R\$ 4.531,22	R\$ 8.772,19
11	R\$ 2.694,61	R\$ 4.644,51	R\$ 8.991,49
12	R\$ 2.762,01	R\$ 4.760,62	R\$ 9.216,28
13	R\$ 2.831,06	R\$ 4.879,62	R\$ 9.446,68
14	R\$ 2.901,84	R\$ 5.001,60	R\$ 9.682,84
15	R\$ 2.974,36	R\$ 5.126,66	R\$ 9.924,91
16	R\$ 3.048,76	R\$ 5.254,81	R\$ 10.173,02
17	R\$ 3.124,97	R\$ 5.386,19	R\$ 10.427,35
18	R\$ 3.203,10	R\$ 5.520,86	R\$ 10.688,02
19	R\$ 3.283,15	R\$ 5.658,88	R\$ 10.955,24
20	R\$ 3.365,26	R\$ 5.800,33	R\$ 11.229,11
21	R\$ 3.449,34	R\$ 5.945,35	R\$ 11.509,88
22	R\$ 3.535,61	R\$ 6.093,97	R\$ 11.797,59
23	R\$ 3.623,98	R\$ 6.246,37	R\$ 12.092,55
24	R\$ 3.714,60	R\$ 6.402,51	R\$ 12.394,86
25	R\$ 3.807,48	R\$ 6.562,52	R\$ 12.704,72
26	R\$ 3.902,65	R\$ 6.726,58	R\$ 13.022,36
27	R\$ 4.000,19	R\$ 6.894,78	R\$ 13.347,90
28	R\$ 4.100,24	R\$ 7.067,15	R\$ 13.681,61
29	R\$ 4.202,74	R\$ 7.243,84	R\$ 14.023,60
30	R\$ 4.307,80	R\$ 7.424,96	R\$ 14.374,24
31	R\$ 4.415,49	R\$ 7.610,56	R\$ 14.733,59
32	R\$ 4.525,88	R\$ 7.800,81	R\$ 15.101,94
33	R\$ 4.639,02	R\$ 7.995,85	R\$ 15.479,46
34	R\$ 4.755,01	R\$ 8.195,72	R\$ 15.866,45
35	R\$ 4.873,88	R\$ 8.400,62	R\$ 16.263,11



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2790

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



36	R\$ 4.995,74	R\$ 8.610,63	R\$ 16.669,70
37	R\$ 5.120,61	R\$ 8.825,92	R\$ 17.086,43
38	R\$ 5.248,63	R\$ 9.046,53	R\$ 17.513,60
39	R\$ 5.379,82	R\$ 9.272,73	R\$ 17.951,41
40	R\$ 5.514,36	R\$ 9.504,55	R\$ 18.400,22
41	R\$ 5.652,20	R\$ 9.742,17	R\$ 18.860,19
42	R\$ 5.793,52	R\$ 9.985,71	R\$ 19.331,75
43	R\$ 5.938,35	R\$ 10.235,36	R\$ 19.815,03
44	R\$ 6.086,82	R\$ 10.491,21	R\$ 20.310,43
45	R\$ 6.238,97	R\$ 10.753,53	R\$ 20.818,17
46	R\$ 6.394,94	R\$ 11.022,37	R\$ 21.338,63
47	R\$ 6.554,84	R\$ 11.297,89	R\$ 21.872,10
48	R\$ 6.718,71	R\$ 11.580,35	R\$ 22.418,89
49	R\$ 6.886,66	R\$ 11.869,87	R\$ 22.979,36
50	R\$ 7.058,85	R\$ 12.166,60	R\$ 23.553,84
51	R\$ 7.270,60	R\$ 12.531,62	R\$ 24.260,43
52	R\$ 7.488,75	R\$ 12.907,57	R\$ 24.988,29
53	R\$ 7.713,41	R\$ 13.294,79	R\$ 25.737,92
54	R\$ 7.944,78	R\$ 13.693,62	R\$ 26.510,05
55	R\$ 8.183,13	R\$ 14.104,42	R\$ 27.305,38
56	R\$ 8.428,61	R\$ 14.527,55	R\$ 28.124,54
57	R\$ 8.681,47	R\$ 14.963,39	R\$ 28.968,24
58	R\$ 8.941,91	R\$ 15.412,32	R\$ 29.837,28
59	R\$ 9.210,19	R\$ 15.874,67	R\$ 30.732,46
60	R\$ 9.486,47	R\$ 16.350,90	R\$ 31.654,43
61	R\$ 9.771,07	R\$ 16.841,44	R\$ 32.604,05
62	R\$ 10.064,19	R\$ 17.346,68	R\$ 33.582,17
63	R\$ 10.366,12	R\$ 17.867,07	R\$ 34.589,62
64	R\$ 10.677,14	R\$ 18.403,10	R\$ 35.627,31
65	R\$ 10.997,46	R\$ 18.955,19	R\$ 36.696,14
66	R\$ 11.327,37	R\$ 19.523,87	R\$ 37.797,01
67	R\$ 11.667,22	R\$ 20.109,57	R\$ 38.930,94
68	R\$ 12.017,21	R\$ 20.712,84	R\$ 40.098,87
69	R\$ 12.377,70	R\$ 21.334,26	R\$ 41.301,79
70	R\$ 12.749,07	R\$ 21.974,29	R\$ 42.540,88

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2790

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

NORBERTO

ROHLING:47353600934

Assinado de forma digital por
NORBERTO ROHLING:47353600934
Dados: 2026.03.31 08:52:54 -03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara